DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE:
Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Valdoir Carafa
Secretário de Agricultura e Saneamento Ambiental
E-mail: agricultura@ervalvelho.sc.gov.br

3. OBJETO:
O objeto deste documento de formalização de demanda é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC -** conforme Plano de Trabalho e Termo de Cooperação firmado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE PRIMAVERA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A Festa do Colono e da Mulher Agricultora foi declarada como data comemorativa do Município através da Lei n° 1348, de 21 de novembro de 2013. Embora o dia do Colono seja comemorado em 28 de julho, por decisão das comunidadades participantes, esta festa acontecerá no dia 26 de outubro de 2025, na Comunidade de São Pedro neste Município. E de acordo com o que preceitua a mencionada Lei, no art. 3º, o município irá fornecer os produtos necessários para a alimentação dos participantes, o que se faz necessário esta contratação, conforme:

> **Art. 3º** - Fica autorizado o Município de Erval Velho investir diretamente em despesas de transporte, infraestrutura e **materiais de consumo**, sem custos ou ressarcimentos pelas comunidades de agricultores, para organização, divulgação e realização dos eventos, conforme plano de trabalho a ser definido com a comunidade onde será realizada a festa comemorativa. **(grifei)**

Considerando que os produtos serão adquiridos todos de uma só vez, para serem consumidos em um único dia, por questão de logística e praticidade a Licitação será realizada na modalidade “menor preço por lote”.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:
a) Período de realização da Pesquisa:
Setembro de 2025.

b) Metodologia Aplicada:
O valor de referência foi aferido por meio de
(**X**) Média
() Mediana
() Menor Preço
() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:
() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**
(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Assinado eletronicamente por VALDOIR CARAFA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7faf0f6d-6ae2-4851-b902-fc8a88502f44.

() II. **Painel de Preços** (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; **pesquisa publicada em mídia especializada**, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
(**X**) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.
() VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso V como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
LOTE 01					
01	**CARNE** cortada para churrasco padrão festa de comunidade. Traseiro (capote), resfriada, cortada para montagem de churrasco padrão 2,5 Kg. Carne de bovino novo.	400	KG	**R$ 31,90**	**R$ 12.760,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE 01					**R$ 12.760,00**
LOTE 02					
02	**PÃO FRANCÊS**, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS NA LISTA DE INGREDIENTES.	30	KG	**R$ 10,66**	**R$ 319,80**
03	**REPOLHO VERDE**, tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	50	UN	**R$ 2,66**	**R$ 133,00**
04	**TOMATE** de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto	45	KG	**R$ 5,99**	**R$ 269,55**

Assinado eletronicamente por VALDOIR CARAFA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7faf0f6d-6ae2-4851-b902-fc8a88502f44.

	globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte				
05	**CEBOLA**, de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	20	KG	**R$ 2,49**	**R$ 49,80**
06	**SAL REFINADO IODADO**, embalagem com 1Kg, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	04	PCT	**R$ 2,83**	**R$ 11,32**
07	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**, 100% natural. Embalagem com 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	08	UN	**R$ 8,03**	**R$ 64,24**
08	**VINAGRE TINTO**, 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	10	UN	**R$ 6,66**	**R$ 66,60**
				TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE 01	**R$ 914,31**
				TOTAL GERAL	**R$ 13.674,31**

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Assinado eletronicamente por VALDOIR CARAFA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7faf0f6d-6ae2-4851-b902-fc8a88502f44.

A entrega dos alimentos acontecerá conforme solicitação de fornecimento emitida pela secretaria responsável.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
Os produtos deverão ser entregues no Pavilhão de Festas da Comunidade de São Pedro, com antecedência de 01 (um) dia da data da realização da festa, com exceção do pão francês, que deverá ser entregue no dia da festividade, para a Comissão responsável pelo preparo da alimentação, conforme Termo de Cooperação firmado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE PRIMAVERA.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
() Sim
(**X**) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:
Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental – Valdoir Carafa;

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:
Tiago Ronaldo Fedrigo – Diretor de Agricultura e Saneamento Ambiental.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
Não há.

13. ANEXOS:
A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:
Este documento requer **assinatura digital (e-ciga)** do responsável pela formalização da demanda e da autoridade da área requisitante.

Erval Velho, 26 de setembro de 2025.

VALDOIR CARAFA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Assinado eletronicamente por VALDOIR CARAFA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7faf0f6d-6ae2-4851-b902-fc8a88502f44.

Assinado eletronicamente por:
* VALDOIR CARAFA (***.208.199-**)
 em 26/09/2025 14:42:41 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7faf0f6d-6ae2-4851-b902-fc8a88502f44

